



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 3.869/2016.**

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**AMARILDO TOSTES,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R\$. 38.732,48 (Trinta e oito mil setecentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações orçamentárias.

| PROGR. FUNCIONAL        | ÓRGÃO                         | FONTE | VALOR – R\$.     |
|-------------------------|-------------------------------|-------|------------------|
| 10.000.00.000.0000.0000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |       |                  |
| 10.002.10.301.0013.2046 | PROGRAMA P.A.B. FIXO          |       |                  |
| 33.90.30.00.00          | Material de Consumo           | 01496 | 38.732,48        |
| <b>TOTAL DO EXCESSO</b> |                               |       | <b>38.732,48</b> |

**Art. 2º** - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64.

| <b>PROGRAMA: P.A.B. FIXO</b>                              |                           |       |                  |
|-----------------------------------------------------------|---------------------------|-------|------------------|
| CONTA CORRENTE: B.B. C/C 14.024-4                         |                           |       |                  |
| RUBRICA DA RECEITA: 17.21.33.10.01.01 e 13.25.01.03.01.00 |                           |       |                  |
| DATA                                                      | ESPECIFICAÇÃO             | FONTE | VALOR            |
|                                                           | <i>Valor a repassar</i>   | 01496 | 26.460,04        |
|                                                           | <i>Valores Repassados</i> | 01496 | 12.272,44        |
| <b>TOTAL DO EXCESSO</b>                                   |                           |       | <b>38.732,48</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 de novembro de 2016.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal